



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
CURSO DE GEOGRAFIA



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Juiz de Fora/MG

Junho de 2019



ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Reitor

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Vice-Reitor

Profa. Dra. Girlene Alves da Silva

Diretor do Instituto de Ciências Humanas

Prof. Dr. Robert Daibert Júnior

Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas

Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Carneiro

Chefe do Departamento de Geociências

Prof. Dr. Elias Lopes de Lima

Vice-chefe do Departamento de Geociências

Profa. Dra. Gisele Barbosa dos Santos

ELABORADORES:

Coordenador do Curso de Geografia

Prof. Dr. Carlos Eduardo Santos Maia

Vice-Coordenadora do Curso de Geografia

Prof. Dra. Maria Aparecida de Almeida

Chefe do Departamento de Geociências

Prof. Dr. Elias Lopes de Lima

Vice-chefe do Departamento de Geociências

Profa. Dra. Gisele Barbosa dos Santos

Representantes Discentes

Francisco Carlos Moreira Gomes

Lara Pereira Loures

Representante FAGED/UFJF

Profa. Dra. Juliana Maddalena Trifilio Dias

Representante Docente DEGEO/UFJF

Prof. Dr. Julio Cesar Gabrich Ambrozio



Sumário

1. DENOMINAÇÃO DO CURSO.....	4
2. INTRODUÇÃO	4
3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO.....	6
3.1. Histórico	7
3.2. Estrutura administrativa e pedagógica	11
3.3. Público alvo.....	12
3.4. Quantidade de vagas.....	13
3.5. Ingresso e aproveitamento de estudo	14
3.6. Integralização curricular.....	15
3.7. Segunda modalidade	16
4. CONCEPÇÃO GERAL	16
5. OBJETIVOS DO CURSO	16
6. PERFIL PROFISSIONAL DA/DO LICENCIADA/LICENCIADO EM GEOGRAFIA ...	17
7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	19
7.1. Os núcleos curriculares	20
7.2. Matriz curricular.....	29
7.3. Disciplinas que compõem a dimensão pedagógica (noturno e diurno):.....	32
7.4. Relação de pré-requisitos e correquisitos.....	33
8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	35
8.1. Avaliação do curso	35
8.2. Avaliação da aprendizagem	37
9. ADAPTAÇÃO CURRICULAR	39
10. DIPLOMAÇÃO	42
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	42
12. REFERÊNCIAS	42



1. DENOMINAÇÃO DO CURSO

Curso de graduação em Geografia

Modalidade: Licenciatura em Geografia

2. INTRODUÇÃO

O Curso de Geografia da UFJF faz parte do Departamento de Geociências (DEGEO) do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, localizado no Instituto de Ciências Humanas, comportando disciplinas teóricas, disciplinas práticas, estágios; bolsas de monitoria, de treinamento profissional, de extensão, de pesquisa e de iniciação à docência.

O Curso de Licenciatura em Geografia, especificamente, é ofertado no Departamento de Geociências nos turnos diurno (matutino e vespertino) e noturno, com modalidade de oferta presencial e confere ao/à graduada/gruadado o grau de Licenciado/Licenciada em Geografia. O ingresso no referido curso realiza-se conforme determinado no Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF, Título 2, artigo 2º.

A partir de 2020, conforme dispõe o PPI (Projeto Pedagógico Institucional) das licenciaturas da UFJF, aprovado pelo Conselho Setorial de Graduação em 17/10/2018 (Resolução N°111/2018), os cursos de Licenciatura noturno e diurno e, conseqüentemente a Área Básica de Ingresso (ABI) do diurno devem se adequar a este documento, ficando revogadas as disposições do PPC aprovado em 2017. Visto que o atual PPC está em vigência há 2 anos e foi elaborado, de certo modo, prevendo algumas alterações para adequar-se ao PPI que então se desenhava no Fórum de Licenciaturas da UFJF, efetivam-se aqui as propostas para ajustar o PPC de Licenciatura aos princípios preconizados no PPI/UFJF, a saber:

I. Educação como o conjunto de processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, na pesquisa e na extensão, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil, bem como nas relações criativas entre natureza e cultura...

II. A docência como atividade profissional intencional e metódica (...) envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação...

III. O currículo como produto e como processo histórico e cultural...



IV. O conhecimento como práxis social (...) cuja apropriação torna possível o desenvolvimento de cada sujeito singular e a transformação dos processos sociais por meio da sua ação qualificada, o conhecimento compreende práticas sociais mais amplas...

V. A formação integral e a processualidade dialógica na organização pedagógica. Compreende efetiva relação entre teoria e prática, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, ao longo do processo formativo, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência...

VI. A gestão democrática e o planejamento participativo... Entendido como processo dialógico, o planejamento participativo e integrado deve envolver todos os sujeitos do processo para viabilizar a elaboração, a execução e a avaliação da política de formação de professoras/es e demais profissionais da Educação Básica das Licenciaturas, no âmbito do Curso, das Unidades Acadêmicas e da Instituição como um todo...

VII. A articulação com a Educação Básica e outros espaços educativos escolares e não escolares. Significa o compromisso com a relevância histórica, social e cultural dos processos formativos, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, em conformidade com os princípios institucionais. Reconhece: a) a especificidade das Licenciaturas, voltadas para a formação de professoras/es e outros/as profissionais para atuar na Educação Básica e outros espaços educativos escolares e não escolares; b) as instituições da Educação Básica, destacadamente públicas, como espaços necessários à formação inicial e continuada de professoras/es e como componentes essenciais da profissionalização docente, que deverão ser integradas no cotidiano da instituição formadora; c) o fortalecimento do colégio de Aplicação João XXIII da UFJF como espaço formativo da/do licencianda/do, devendo seu currículo, sua organização, seu funcionamento e os saberes vinculados à experiência de seus/suas docentes se articular com os demais saberes integrantes da formação docente. Daí que a inserção dos/as estudantes no contexto escolar deve se dar ao longo de todo o processo formativo.

VIII. A educação em e para os direitos humanos como um direito basilar. Compreende reafirmar a Educação em e para os direitos humanos como um direito fundamental, inerente ao direito de todos/as à educação e, também, uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia.

Reconhece, pois, a premência de tal diretriz como estratégica na formação das/os profissionais do magistério e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. (UFJF, Resolução 111/2018)

Além do PPI/UFJF para Licenciaturas, este PPC segue os dispositivos legais mencionados no PPC de 2017 e discriminados naquele documento: Parecer CNE/CES n. 492/2001, Resolução CNE/CES 14/2002, Resolução CNE/CP 01/2015, Regulamento Acadêmico da Graduação da UFJF, Lei n. 11.645/2008, Resolução CNE/CES 01/2004, Lei 9.795 de 1999, Decreto 4281/02, Resolução CNE/CP N° 1/2012, Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução de 2010 do Instituto



de Ciências Humanas – UFJF, Resolução N°. 001/2011/FACED, Lei n. 10.098/ 2000, Lei nº 13.146/2015, Parecer CNE/CP nº. 028/2001, Lei 11.645/2008, Resoluções CNE/CP nº. 1/2002, Decreto nº 5.626/ 2005, Lei n. 10.436/2002, Lei 9394/96, Parecer CNE/CES 15/2005.

Este PPC amolda-se ainda aos seguintes instrumentos legais: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Artigos 61 até 67 e o artigo 87 da Lei nº 9.394, de 1996, que dispõem sobre a formação de profissionais do magistério, Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, Parecer CNE/CES nº 15, de 2 de fevereiro de 2005, Parecer CNE/CP nº 21, de 2 de outubro de 2001, Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, Resolução CNE/CEB nº 2, de 25 de fevereiro de 2009, Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, Resolução CNE/CP nº 3, de 15 de junho de 2012, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007 e Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); Plano Nacional de Educação, 2014, Meta 12 - Estratégia 7, Resolução CNE/CP nº2/2015.

A partir de tais documentos, este projeto pedagógico, discutido no Colegiado de Curso, no Departamento de Geociências e no NDE, adequa os princípios e a matriz curricular dos Cursos de Licenciatura Geografia noturno e diurno da UFJF ao PPI institucional, valorizando na formação da/do discente licenciada/licenciado a “construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo permanente entre diferentes visões de mundo.” (UFJF, Resolução 111/2018). A aprovação do documento ocorreu em reunião de Colegiado de Curso realizada aos 17 de outubro de 2019, na sala B-III-16 do ICH/UFJF.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

- Contato:



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)

Campus Universitário.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n.

Bairro São Pedro - CEP: 36036-900.

Juiz de Fora – MG.

Tel: (32)2101-3192

Site: www.ufjf.br/geografia

E-mail: coord.geografia@ufjf.edu.br

- Área de conhecimento – Ciências Humanas
- Modalidade: presencial
- Grau acadêmico: licenciatura
- Título a ser conferido: Licenciado em Geografia
- Curso: Geografia
- Habilitação: única
- **Carga horária dos cursos (diurno e noturno): 3235 (três mil, duzentas e trinta e cinco horas)**
- Departamento responsável pelo curso: DEGEO – Departamento de Geociências
- Turno de funcionamento: diurno (manhã e tarde – 8 às 18 horas) e noturno (18 às 23 horas)
- Número de vagas: 45 (quarenta e cinco) na Área Básica de Ingresso (ABI) no turno diurno / 45 (quarenta e cinco) no curso de Licenciatura em Geografia no turno noturno.

3.1. Histórico¹

Os cursos de Geografia e História da UFJF foram concebidos, inicialmente, como um

¹ O Histórico do curso, do parágrafo primeiro ao décimo primeiro, é uma transcrição do texto apresentado nos PPCs de 2010 e 2017, disponíveis no site do curso.



único curso, tendo origem comum na extinta Faculdade de Filosofia e de Letras (FAFILE), no ano de 1948, reconhecidos pelo Decreto Federal 30.160, de 12 de novembro de 1951. O curso tinha a duração de três anos (na modalidade Bacharelado), acrescido de mais um ano para as disciplinas pedagógicas (referentes à Licenciatura). Dessa forma, a primeira concepção de currículo desvinculava o bacharel do licenciado, mas não excluía a possibilidade de obtenção de dois diplomas aos discentes que integralizassem os quatro anos de duração do curso.

A separação dos dois cursos (Geografia e História) ocorreu em 1959, com amparo na Lei nº 2.594 de 08 de setembro de 1955. O curso estava organizado em disciplinas que contemplavam os conhecimentos de Geografia Física, Geografia Humana e Geografia do Brasil, acrescido de algumas disciplinas ligadas aos conhecimentos históricos e antropológicos.

Essa situação permaneceu até 1962, quando o Parecer nº 412/62, de 19 de dezembro de 1962, do antigo Conselho Federal de Educação fixou um currículo mínimo para os cursos de Geografia, o qual desconsiderava o Bacharelado sob o pretexto de que a profissão de geógrafo ainda não fora regulamentada em lei.

Após a criação da Universidade Federal de Juiz de Fora, a FAFILE foi a ela incorporada e, por conseguinte, o curso de Geografia. Em decorrência, foi fundado o Departamento de Geociências e criado o Colegiado do Curso de Geografia. A primeira reunião do Colegiado do Curso de Geografia no Instituto de Ciências Humanas e de Letras (atual Instituto de Ciências Humanas) ocorreu em 31 de março de 1971.

O Curso de Geografia manteve a estrutura curricular de 1962 até a década de 1970. Em 1973 foi realizada uma adaptação no currículo do curso incluindo disciplinas de caráter teórico-metodológico e de caráter prático, mas permanecendo com uma única habilitação, a Licenciatura.

Em 1979, foi regulamentada a profissão de geógrafo (Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 e Decreto nº. 85.138, de 15 de dezembro de 1980), instituindo o bacharel como uma aceção de profissão, dando-lhe carreira e hierarquia. A referida lei atribuiu ao geógrafo um amplo rol de atividades.

Em 25 de agosto de 1983, o Colegiado do Curso de Geografia aprovou a criação da habilitação Bacharelado e, no ano seguinte, novas mudanças foram propostas para o currículo



do Curso de Geografia, somente implementadas no ano de 1986.

Em 2010 a UFJF aderiu ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Sua adesão, de acordo com dados do Ministério da Educação, ocorreu no âmbito das 54 Instituições de Ensino Superior existentes no Brasil e se efetivou via Projeto de Proposta que foi apresentado e aprovado no Conselho Superior.

No período de 2008 a 2010, os investimentos executados na UFJF refletiram na ampliação e reforma dos espaços acadêmicos (construção de novas unidades acadêmicas, salas de aulas, laboratórios, etc.) e na compra de equipamentos e móveis (UFJF/RELATÓRIO DE CONTAS, 2011). Além disso, ocorreu um aumento no número de vagas na graduação, no período de 2007 a 2011.

A incorporação do curso de Geografia ao Reuni ocorreu também nesse contexto e implicou, dentre outras coisas, na ampliação do número de vagas ofertadas. Assim, a partir do Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF implantado após a adesão do REUNI, foram oferecidas 45 vagas anuais no diurno para as modalidades Bacharelado e Licenciatura (com opção pela modalidade pelo aluno no 3º semestre) e 45 vagas no noturno para a Licenciatura.

Até o ano de 2007, o Curso de Geografia da UFJF funcionou com duas entradas anuais, uma diurna e outra noturna, oferecendo as duas habilitações: Licenciatura e Bacharelado. A partir de 2008 a modalidade Bacharelado deixou de ser oferecida para o turno noturno.

A adesão ao REUNI também significou a ampliação de vagas para concurso docente o que renovou significativamente o número de professores do departamento e do curso. Houve, dessa forma, a possibilidade não apenas do incremento à pesquisa e à extensão, como também a abertura do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A criação do mestrado em Geografia impacta diretamente o curso na medida em que se busca consolidar as articulações entre a graduação e a pós-graduação.

Ao completar 70 anos, o curso adequa-se à Resolução CNE/CP nº 2/2015 e ao PPI institucional de Licenciaturas da UFJF (Resolução No. 111/2018, do Conselho Setorial de Graduação da UFJF) levando em consideração, entre outros aspectos, conforme dispõe a Resolução No. do Conselho Setorial de Graduação da UFJF:



1. O entendimento do termo “educação básica” a partir do disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2015, em seu artigo 2º, que estende a formação de professoras/es para o exercício da docência “na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar”.
2. Consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a Educação Básica como indispensável para o projeto nacional da educação brasileira, em seus níveis e suas modalidades da educação;
3. Concepção sobre conhecimento, educação e ensino como basilar para garantir o projeto da educação nacional, para superar a fragmentação das políticas públicas e a desarticulação institucional por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação;
4. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
5. Respeito e valorização à liberdade e às diversidades étnico-raciais, de gêneros, sexualidades, culturais, geracionais, religiosas, dentre outras;
6. Gestão democrática do ensino público;
7. Premência do profissional do magistério e de sua valorização; assegurada pela garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, salário e condições dignas de trabalho e saúde;
8. Garantia de um padrão de qualidade social;
9. Sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar;
10. Avaliação e regulação dos cursos de formação;
11. Articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa;
12. Docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional emetódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;
13. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
14. Currículo como o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural da/do educanda/o, dos direitos e deveres da cidadã e do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho;



15. Educação em e para os direitos humanos como um direito fundamental, bem como mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia;

16. O trabalho coletivo como dinâmica político-pedagógica que requer planejamento sistemático e integrado. (UFJF, Resolução 111/2018)

3.2. Estrutura administrativa e pedagógica²

O curso de Geografia compõe o Departamento de Geociências (DEGEO) da UFJF. Sua organização administrativa e pedagógica é assim definida:

a) Coordenação de curso:

A coordenação é exercida por um/uma coordenador/coordenadora e uma vice-coordenadora/coordenador, integrantes da carreira do magistério, eleitos pelos/pelas docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

b) Núcleo Docente Estruturante (NDE):

O NDE é órgão complementar à estrutura do Curso de Geografia e suas atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica subsidiam as deliberações do Colegiado do Curso. A resolução de 2010 dispõe sobre a instituição e normatização do Núcleo Docente Estruturante no âmbito do curso de graduação de Geografia da UFJF. O NDE é composto por coordenador/coordenadora de curso e vice-coordenador(a), o/a chefe do departamento, o/a presidente da COE, 2 professor(a)s do DEGEO e um(a) professor(a) da FACED.

c) Colegiado de curso:

É órgão consultivo e de assessoramento do coordenador do curso possuindo caráter deliberativo e normativo em sua área de competência. É composto pelo/pela coordenador/coordenadora de curso e vice-coordenador(a), o/a chefe do departamento, o/a presidente da COE, 02 representantes discentes escolhidos pelo Diretório Acadêmico, 01 representante dos demais cursos dos departamentos que compõe do curso de Geografia e 01 representante docente que será reconduzido como forma de manutenção e continuidade das propostas do colegiado (art.3 do regimento do colegiado de curso).

² Transcrição do texto apresentado no PPC de 2017.



3.3. Público alvo³

O Curso de Licenciatura em Geografia tem como público alvo os/as ingressantes na UFJF conforme determinado no Regimento Acadêmico da Graduação da UFJF, Título 2, artigo 2º.

O curso procura conduzir a/o aluna/aluno à compreensão da origem e da dinâmica dos processos e fenômenos responsáveis pela produção e organização do espaço, focalizando a localização, a distribuição, a organização e as relações entre elementos naturais e humanos em suas complexas manifestações espaço-temporais. Estes elementos abrangem as populações, sociedades e culturas, bem como fluxos, fenômenos, processos e sistemas naturais, cuja forma de organização no espaço-tempo resulta na diversidade de paisagens e ambientes existentes na Terra.

Conforme as Diretrizes Curriculares de Geografia (Parecer CNE/CES no 492/2001):

[...]esta vem evoluindo, nas últimas décadas, tanto pela introdução e aprofundamento de metodologias e tecnologias de representação do espaço (geoprocessamento e sistemas geográficos de informação, cartografia automatizada, sensoriamento remoto etc.) quanto no que concerne ao seu acervo teórico e metodológico em nível de pesquisa básica (campos novos ou renovados como geoeologia, teoria das redes geográficas, geografia cultural, geografia econômica, geografia política e recursos naturais, etc.), quanto em nível de pesquisa aplicada (planejamento e gestão ambiental, urbana e rural).

Assim sendo, devemos admitir que essas transformações no campo dos conhecimentos geográficos vêm colocando desafios para a formação não apenas do geógrafo-pesquisador (técnico e planejador) como também para o geógrafo-professor do ensino fundamental, médio e superior.

A atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com a predominância do instantâneo e do simultâneo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global afetando profundamente o cotidiano das pessoas, exige que a Geografia procure caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade dinâmica.

O raciocínio espacial e o exame das relações entre eventos e fluxos espaciais de diferentes conteúdos e dimensões permitem ao/à estudante e ao/à futuro/futura profissional uma interação diferenciada com outras ciências ambientais e sociais, já que é levada/levado a percorrer diferentes campos científicos. Assim, o ensino da Geografia objetiva preparar a/o

³Transcrição parcial do texto apresentado no PPC de 2017.



discente para a compreensão da complexidade da sociedade contemporânea.

Propondo capacitar o/a discente para a compreensão das relações entre os elementos físicos e sociais que organizam os espaços terrestres, o curso está organizado a fim de favorecer ao/à licenciado/licenciada o exercício de suas atividades profissionais, bem como dar condições ao desempenho de futuros pesquisadores/pesquisadoras em suas áreas específicas de trabalho.

No que se refere especificamente à formação como licenciada/licenciado, o curso direciona-se àquelas/aqueles interessadas/interessados em “compromissar-se com a democratização do conhecimento e da sociedade através da melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica estabelecido nos princípios institucionais da UFJF” (UFJF, Resolução 111/2018). Ainda de acordo com a Resolução 111/2018, tem-se como objetivos das Licenciaturas da UFJF:

I – Formar docentes para atuar na Educação Básica, considerando suas etapas e modalidades de ensino, nas diferentes áreas do conhecimento;

II – Assegurar à comunidade, profissionais da Educação que sejam críticos, éticos e comprometidos com uma proposta de educação para todas/os;

III – Reconhecer as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade e justiça social.

IV – Promover condições de aprendizagem qualificada e significativa para formação docente específica nas diversas áreas de saber que este PPI pretende nortear, a fim de substanciar teoricamente práticas de ensino comprometidas com uma proposta de educação para todas e todos, crítica da realidade social e afinada com os princípios de justiça e equidade social. (UFJF, Resolução 111/2018)

3.4. Quantidade de vagas⁴

Ingresso por processo seletivo originário (SISU, PISM) no curso de geografia:

Turno diurno: 45 vagas/ano na área básica de ingresso – ABI, com opção pela Licenciatura ou Bacharelado realizada no terceiro período e em vigor a partir do quarto período.

⁴Transcrição parcial do texto apresentado no PPC de 2017



Ingresso na modalidade específica no 4º período letivo do curso para a ABI diurno: até 45 vagas/ano na modalidade licenciatura e até 45 vagas/ano na modalidade bacharelado.

Turno noturno: 45 vagas/ano unicamente no curso de Licenciatura.

3.5. Ingresso e aproveitamento de estudo⁵

O ingresso no curso de Geografia da UFJF, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento Acadêmico de Graduação, se dá:

- I – Por processo seletivo público de ingresso originário, com classificação no limite das vagas definidas para cada curso;
- II – Para o segundo ciclo em cursos de dois ciclos;
- III – Por reinscrição ao curso de origem;
- IV – Por mudança de curso no mesmo campus;
- V – Por mudança de curso entre campi;
- V – Por transferência de curso de mesma área de outras IES;
- VI – Para obtenção de nova graduação na mesma ABI;
- VII – Para obtenção de outra graduação;
- VIII – Pelos programas de convênio;
- IX – Por transferência de aceitação obrigatória.

As entradas por processo seletivo para a Área Básica de Ingresso, **no turno diurno**, e na Licenciatura em Geografia, **no curso noturno**, ocorrem no primeiro semestre, sendo considerados ingressos em **cursos distintos**.

Para estudantes ingressantes na ABI (diurno), ao longo do 3º período, deve-se fazer a opção pela modalidade bacharelado, ou pela modalidade licenciatura. Uma vez que os cursos de bacharelado e de licenciatura são reconhecidos pelo MEC como distintos, a coordenação do curso informará à Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA) a opção de modalidade feita pelo/pela discente em formulário próprio, datado, assinado pelo/pela discente e entregue à coordenação em data com prazo final a ser divulgada. **Estudantes pertencentes à ABI diurno que não realizarem a opção por modalidade de curso no**

⁵Transcrição parcial do texto apresentado no PPC de 2017



prazo determinado e comunicado pela coordenação não conseguirão se inscrever em disciplinas até que isto seja regularizado. Já estudantes do curso de Licenciatura noturno estão dispensados/dispensadas deste expediente e a passagem para o bacharelado far-se-á de acordo com o que estabelece o RAG/UFJF, capítulos IV, VI e VII, assim como quem queira passar da Licenciatura no diurno para o noturno e vice-versa.

O aproveitamento de estudo dos/das discentes oriundos de outros cursos da UFJF, ou externos, obedecerá ao disposto no Título IV, Capítulo III do RAG.

O aproveitamento de carga horária cursada em disciplina de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC não poderá exceder ao total máximo de 120 horas.

3.6. Integralização curricular

O curso de Licenciatura em Geografia da UFJF obedece à Resolução CNE/CP 02/2015, que institui a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas para os cursos de formação de professores para a Educação Básica, sendo no caso do curso de Licenciatura em Geografia da UFJF estabelecida uma carga horária mínima de 3235 horas.

Prazos para integralização curricular: LICENCIATURA DIURNO

Tempo	Anos	Semestres
Tempo mínimo	3	6
Tempo médio	4	8
Tempo máximo	6	12

Prazos para integralização curricular: LICENCIATURA NOTURNO

Tempo	Anos	Semestres
Tempo mínimo	4	8
Tempo médio	5	10
Tempo máximo	6	12



3.7. Segunda modalidade

Uma vez concluída a modalidade Licenciatura, o/a discente ingressante por **ABI no diurno poderá solicitar segunda modalidade** em período previamente determinado no calendário acadêmico de graduação. Para tanto, deverá observar o disposto no art. 12 do Regimento Acadêmico de Graduação.

Por outro lado, os/as alunos/alunas ingressantes no curso de **Licenciatura noturno poderão realizar o bacharelado por ingresso para obtenção de outra graduação, conforme estabelece o Título II, Capítulo VII, art. 13 do RAG.**

Tanto no caso de requerimento de segunda modalidade (ABI diurno), como naquele de ingresso para obtenção de outra graduação (Licenciatura em Geografia noturno) o/a discente deverá cumprir todos os requisitos para a conclusão da Licenciatura, conforme dispõe o PPC daquela modalidade.

4. CONCEPÇÃO GERAL⁶

A formação do/da licenciada/licenciado em Geografia fundamenta-se na visão crítica com vistas a promover a capacidade de atuação criativa, competente e responsável durante seu exercício profissional. Para tanto, os/as discentes têm contato com teorias e práticas que conduzem ao seu desenvolvimento integral, estimulando a produção do conhecimento e a transformação social orientada para o bem e o interesse comum.

Busca-se garantir, neste PPC, uma formação em que a ação da/do profissional do magistério da educação básica licenciada/licenciado em Geografia seja: a) articulada com dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas; b) associada ao domínio e ao manejo de conteúdos e metodologias, de diversas linguagens e pelo aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita; c) aprimorada com a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Geografia da UFJF objetiva:

⁶Baseado no PPC de 2017 e nas diretrizes do PPI para as Licenciaturas da UFJF.



- Formar profissionais qualificada(o)s, criativ(a)os e com autonomia intelectual para o exercício da docência na educação básica, nas redes pública e privada, tendo em vista sua responsabilidade como cidadã/cidadão atent(a)o e crítica(o) frente às demandas sociais e aos processos de produção do espaço em diferentes escalas;
- Graduar geógrafa(o)s licenciadas/licenciados apta(o)s a trabalhar em equipe nas diversas etapas do processo ensino-aprendizagem, desenvolvendo uma relação ética com os/as estudantes dos diversos níveis de ensino e respeitando as diferenças sociais, étnicas, econômicas, de gênero, sexuais, ambientais, religiosas e geracionais;
- Embasar a/o licenciada/licenciado nas teorias, conceitos e metodologias da geografia a fim de que esteja apto/apta a discutir, problematizar e transmitir conhecimentos na educação básica sobre as realidades social e ambiental de forma rigorosa;
- Oferecer formação necessária para que a/o graduada/graduado seja capaz de aprimorar-se e dar continuidade à sua formação em curso de pós-graduação.

6. PERFIL PROFISSIONAL DA/DO LICENCIADA/LICENCIADO EM GEOGRAFIA⁷

O Parecer CNE/CES nº. 492/2001 e Resolução CNE/CES nº. 14/2002 destacam que o perfil da/do profissional egressa/egresso do Curso de Geografia seja:

Perfil Comum: atuação ética, crítica, autônoma e criativa; autonomia intelectual; respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais; atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade.

Perfil Específico: compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia e a aplicação desse conhecimento na busca do desenvolvimento social; domínio e permanente aprimoramento das abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.

A/O graduanda(o) em Geografia deverá construir uma sólida formação para atuar como profissional da ciência geográfica, procurando se inserir em atividades coletivas,

⁷Esta parte recupera parcialmente o texto apresentado no PPC 2017 e complementa-se com as diretrizes estabelecidas pelo PPI da UFJF.



cooperativas e solidárias, bem como estar em constante desenvolvimento acadêmico e profissional e desenvolver uma visão crítica, criativa e ética.

O curso de Licenciatura em Geografia visa a formação de uma/um profissional com perfil de professor/professora para a educação básica e gestor/gestora educacional que pautem sua prática pedagógica respeitando os fundamentos norteadores expressos no Artigo 3º da Resolução CNE/CP nº 1 de 7 de abril de 1999:

- Éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- Políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

O curso de Licenciatura em Geografia qualificará a/o profissional e propiciará o desenvolvimento de habilidades, o aperfeiçoamento de competências e a contextualização crítica do desempenho das atividades requeridas no cotidiano da/do professora/professor da educação básica.

A partir desse perfil, as competências da/do professora/professor de Geografia são:

- Atuar no ensino da Geografia na Educação Básica;
- promover e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem dos seus alunos;
- desenvolver investigações sobre a realidade da Educação Básica;
- atuar sobre a realidade da Educação Básica subsidiada/subsidiado por instrumentais teóricos e metodológicos;
- participar da elaboração da Proposta Pedagógica das instituições de Educação Básica;
- participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- promover planejamento pedagógico;
- desenvolver metodologias de ensino e material didático.

Estas competências estarão contempladas nos planos de ensino em seus objetivos, na seleção dos conteúdos, na abordagem metodológica, na criação de diferentes espaços-tempos de vivência para a/o profissional em formação.



Em cumprimento ao PPI das Licenciaturas da UFJF, busca-se ainda que o/a licenciada/licenciado esteja apto a:

I – Acolher, analisar e interpretar as problemáticas ligadas ao exercício profissional, no âmbito da organização e do funcionamento da instituição escolar, da efetivação das políticas públicas em educação, do currículo escolar e dos processos de ensino e aprendizagem e dos sujeitos da aprendizagem e de seu desenvolvimento;

II – Propor, elaborar, executar e avaliar atividades pedagógicas, preferencialmente de forma interdisciplinar, comprometido com a inclusão e a democratização cognitiva e social;

IV – Desenvolver suas atividades profissionais, pautado pelo marco ético-jurídico da educação e dos direitos humanos, da ética profissional, da sensibilidade estética, sendo capaz de reconhecer a diversidade e a inconclusividade humana;

V – Possuir conhecimento crítico da realidade e dos processos formativos;

VI - Respeitar e valorizar a liberdade e as diversidades étnico-raciais, de gêneros, sexuais, geracionais, culturais, políticas e religiosas;

VII – Realizar aprofundamento dos estudos no âmbito da formação continuada e produzir e difundir conhecimentos vinculados ao exercício profissional. (UFJF, Resolução 111/2018)

7. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR⁸

A organização curricular do curso de graduação em Geografia da UFJF está configurada de modo a atender ao que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso de Geografia (Resolução CNE/CES nº. 14/2002), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica (Resoluções CNE/CP nº. 1/2002 e CNE/CP nº. 02/2002), as Diretrizes curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada (resolução 2/2015 do CNE/CP), a Resolução CNE/CP nº. 2/2015 e a Resolução 111/2018.

O curso está organizado em 8 (oito) períodos para o turno diurno e 10 períodos para o turno noturno, sendo composto por um conjunto de disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas, além de estágios e atividades previstas na flexibilização curricular. Até o 3º período, são oferecidas no curso apenas disciplinas do Núcleo de Formação Geral, tanto nas

⁸ Texto parcial do PPC de 2017 complementado com as diretrizes da Resolução 111/2018.



modalidades do curso diurno (Licenciatura e Bacharelado) como no curso de Licenciatura noturno. A partir do 4º período, o/a estudante entra em contato com as disciplinas dos outros núcleos estabelecidos no PPI da UFJF, quais sejam: II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional; III - Núcleo Profissionalizante; IV – Núcleo de Eixos transversais: Flexibilização Curricular, Prática Como Componente Curricular e Educação e Cultura em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão. Ressalte-se que, para os/as ingressantes na ABI do curso diurno, a inscrição em disciplinas em cada núcleo a partir do 4º período somente é possível depois de realizada a opção pela modalidade licenciatura ou bacharelado no tempo determinado (3º. Período).

Para a conclusão do curso de Licenciatura em Geografia, o/a discente deverá cumprir no mínimo 3.235 horas, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CP nº. 2/2015 e assim distribuídas:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	CH
I- Núcleo de Formação Geral	mínimo de 1215 horas
II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional	mínimo de 1020 horas
III - Núcleo Profissionalizante	mínimo de 400 horas
IV – Núcleo de Eixos transversais	atravessa todo o currículo e assume 400 horas de prática como componente curricular e 200horas de flexibilização, sendo estas obrigatórias aos cursos de licenciatura
Total (mínimo)	3235

7.1. Os núcleos curriculares

O PPI das Licenciaturas da UFJF define que o **Núcleo de Formação Geral (NFG)** é “o espaço formativo voltado a estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, constituindo-se em momento de formação da escolha por bacharelado ou licenciatura, no caso dos cursos que admitem Áreas Básicas de Ingresso (ABIs) ” (Resolução 111/2018). O referido documento orienta ainda que as disciplinas constantes neste núcleo sejam comuns à Licenciatura e ao Bacharelado, no caso de existência das duas modalidades, devendo também ser composto por uma disciplina de “Saberes em...” que, no caso do curso de Geografia, diz respeito à disciplina Saberes Escolares em Geografia e sua prática correlata, a ser ofertada no 3º. Período (ABI diurno e



Licenciatura noturno), com carga horária de 60 horas, e sua prática, com carga horária de 30 horas.

Por **Núcleo de Aprofundamento e Diversificação da Formação (NAD)** é compreendido

...o espaço formativo que antecede o desenvolvimento de Estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso, voltados ao aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional docente, incluindo os conteúdos pedagógicos, específicos e interdisciplinares, priorizados pelo Projeto Pedagógico de cada curso, em sintonia com o Projeto Pedagógico Institucional, com os sistemas de ensino e com as demandas sociais. (Resolução 111/2018)

Neste núcleo estão inseridas ainda as disciplinas de cunho de fundamentos, metodologias e epistemologia escolar visando “integrar e dar sentido aos conhecimentos científicos das áreas de referência junto aos fenômenos educativos” (Resolução 111/2018). Este núcleo deve ser composto por, no mínimo, **240 horas (duzentas e quarenta horas) de Práticas** como Componente Curricular.

Ressalte-se que, de acordo com o parecer CNE/CES 15/2005 entende-se por prática como componente curricular:

o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento.

Já o PPI estabelece como **Núcleo Profissionalizante (NP)**

O espaço formativo localizado nos últimos períodos de cada curso, constituído por conhecimentos teóricos, conceituais e pedagógicos vinculados a uma determinada área do conhecimento, necessários para a atuação profissional na respectiva área, nas distintas etapas e modalidades do ensino da Educação Básica, manifestos nos Estágios Curriculares Específicos e no “Trabalho de Formação Docente em...” (nomenclatura referente a cada curso) (Resolução 111/2018)

O NP é constituído por 400 horas obrigatórias de estágio que, no curso de Geografia, é composto pelas disciplinas Estágio supervisionado no ensino de Geografia I, Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I, Estágio supervisionado no ensino de geografia II, Reflexões



sobre a atuação no espaço escolar II. Destaque-se que a Resolução 111/2018 apresenta todos os princípios norteadores do estágio para as licenciaturas na UFJF e estabelece que o estágio é uma atividade teórico-prática orientada e supervisionada que deve promover a “reflexão acadêmica, profissional e social, de iniciação à pesquisa, de reconhecimento do campo de atuação profissional e de redimensionamento dos projetos de formação”. De acordo com esta mesma resolução, os estágios compreendem:

- a) Atividades de inserção profissional na instituição escolar e/ou outros espaços educativos não escolares, que deverão ocorrer a partir da segunda metade do curso, conforme legislação vigente;
- b) Tempo-espaço de formação teórico-prática do discente e da discente, compreendendo também orientação em disciplinas ofertadas na UFJF e/ou fora dela e supervisão por professoras/es dos espaços educacionais;
- c) Orientação e acompanhamento contínuo da/o discente pela/o docente orientadora/or, pautado em uma práxis de reflexão/planejamento/preparação que antecede e sucede a ação. Portanto, a carga horária de Estágio inclui disciplina de, no mínimo, 30 horas (trinta horas) (para cada estágio) como componente do Estágio Supervisionado;
- d) Experiência da docência, orientada e supervisionada, indicadora de elementos centrais para a construção de uma proposta curricular democrática, sensível às necessidades de aprendizagem dos/as discentes da Escola Básica e que assegure “[...] o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. ” (BRASIL, Art. 205 da Constituição Federal de 1988);
- e) Envolvimento entre as diferentes licenciaturas e o diálogo com as escolas e com os sistemas educacionais para planejamento da logística, da oferta, do desenvolvimento e avaliação. (Resolução 111/2018)

O estágio curricular obrigatório será planejado, orientado, acompanhado, avaliado e coordenado pelos/pelas professores/professoras de estágio. Esta atividade terá a coordenação geral de um/uma professor/professora de estágio, que estabelecerá contatos com as escolas campo de estágio, preferencialmente escolas públicas, e definirá sua estrutura e funcionamento. Seu funcionamento e normas estão definidos também pela resolução 001/2011 da Faculdade de Educação da UFJF.

As disciplinas de Reflexões sobre atuação no espaço escolar (EDU218 e EDU219) são correquisitos para as de Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia (EDU216 e EDU217), sendo presenciais. Salvo as situações previstas no RAG, é vetada a coincidência de horário entre os pares EDU218/EDU219 e EDU216/EDU217.



O estágio não obrigatório será acrescido à carga horária regular do curso e poderá ser realizado somente a partir do **quarto** semestre para estudantes com IRA maior que 60, considerando a necessidade de que o/a discente possua uma formação elementar sólida para atuar na área profissional. A carga horária de estágio não obrigatório que pode ser computada como atividade complementar está descrita no quadro abaixo desse PPC, podendo ser aproveitada para efeito de flexibilização.

APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	
Até 100 horas	50% da CH atestada
De 101-200 horas	30% da CH atestada
De 201-300 horas	20% da CH atestada
De 301-400 horas	15% da CH atestada
De 401-500 horas	10% da CH atestada

Também em conformidade com o RAG, no § 3º do Artigo 50, o estágio poderá ser desenvolvido fora do período letivo regular, desde que a documentação requerida para sua efetivação e a matrícula nas disciplinas ocorram antes do início do estágio.

O/A discente poderá apresentar de forma opcional para conclusão do curso de Licenciatura um Trabalho de Formação Docente (TFD). Somente poderão se inscrever nas disciplinas de TFD I e TFD II estudantes do curso de Licenciatura em Geografia. O TFD versará necessariamente sobre tema relacionado ao ensino de Geografia na educação básica, exigindo o mínimo de 120 horas para seu desenvolvimento divididas em duas disciplinas de 60 horas cada com prática escolar obrigatória; sendo:

1. Elaboração de projeto e prática de Trabalho de Formação Docente - disciplina de Trabalho de Formação Docente em Geografia I (TFD I), tendo como pré-requisitos as disciplinas EDU241 Ensino de geografia na escola básica II, EDU054 Questões filosóficas aplicadas à educação e GEO134 Teoria da Geografia.
2. Prática e apresentação do Trabalho de Formação Docente - disciplina de Trabalho de Formação Docente em Geografia II, tendo como pré-requisito o TFD I.

A primeira etapa, de prática e a elaboração do projeto de TFD I, tem como objetivo propiciar ao/à formand(a)o um momento de vivência em escolas da educação básica e de



reflexão sobre a realidade escolar por meio de interação com professores/professoras, alunas/alunos e corpo administrativo da rede escolar, pública ou privada, a fim de delimitar e verificar a exequibilidade do produto que será apresentado no TFD II. O projeto de TFD, realizado na disciplina TFD I, deve ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa antes do início de seu desenvolvimento.

Tanto no TFD I como no TFD II o/a licenciando/licencianda será orientado/orientada por um/uma professor(a) do DEGEO, da FACED, ou de quaisquer outras Institutos, Faculdades, Escolas da UFJF, desde que o/a orientador(a) externo/externa ao DEGEO seja do corpo permanente. É facultada também a orientação externa à UFJF desde que haja um/uma co-supervisor(a) do DEGEO. No caso de orientadore(a)s externo(a)s ao DEGEO, este(a)s devem encaminhar à Coordenação do Curso de Geografia a proposta de supervisão contendo tema, objetivos, justificativa, práticas e produto previstos em no máximo duas laudas; além de termo de compromisso de orientar o/a licenciando(a) datados e assinados. Deve ainda informar o vínculo institucional e a formação profissional. A aprovação de supervisão externa à UFJF se dará preferencialmente pelo colegiado do curso de Geografia, ou diretamente pelo/pela coordenadora/coordenador do curso de Geografia da UFJF e posteriormente submetido ao colegiado.

O/a orientador(a) e o co-orientador(a) terão as seguintes competências:

I) Orientar o(a) discente na elaboração, desenvolvimento do projeto e da produção do material final de TFD;

II) Orientar o(a) discente periodicamente, em horários pré-estabelecidos, indicando referências, propondo tarefas e direcionando as etapas do trabalho;

III) Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;

IV) Avaliar as etapas de trabalho, analisar o que foi produzido, registrando a evolução do processo de orientação;

V) Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do(a) orientado(a) e orientá-lo na busca de soluções;

VI) Agir com discrição na orientação do(a) discente, respeitando a sua personalidade, limitações e capacidade;



VII) Manter a Coordenação de Curso informada sobre quaisquer eventualidades nas atividades desenvolvidas pelo(a) orientado(a), bem como solicitar a este órgão as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do(a) discente;

VIII) Verificar os procedimentos éticos na realização do produto, inclusive a não existência de plágios;

IX) Acompanhar as atividades práticas do(a) discente que fundamentam a produção do seu TFD;

X) Definir a composição da banca examinadora;

XI) Pleitear o cancelamento da orientação, mediante solicitação encaminhada ao Colegiado de Curso devidamente justificada.

O TFD I será avaliado pelo/pela orientador/orientadora em sua instância de projeto. O projeto deve conter no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas de conteúdo textual (descontando-se capa, contracapa, referências, sumários, anexos, figuras e demais conteúdos pré-textuais), conforme as normas reconhecidas pela comunidade científica, sendo composto de: introdução, justificativa, revisão bibliográfica/referências teóricas, procedimentos metodológicos – destacar as práticas escolares previstas -, cronograma de atividades e bibliografia. Entretanto, a incorporação de outros elementos ao projeto fica a critério do/da docente orientador/orientadora e do/da discente.

O produto apresentado como TFD II (material didático – maquete, aplicativo, atlas, vídeo, revista em quadrinhos, composição artístico-científica, mapa, etc. – artigo científico, painel em evento científico, texto completo publicado em anais de evento científico, etc.) deve ter como foco a geografia na educação básica ou em meios não formais, problematizando o ensino, ou a transmissão de conhecimentos de geografia, articulado com os conteúdos e práticas apreendidos ao longo do curso de graduação. É recomendável que no TFD II o/a licenciando/licencianda realize práticas escolares com o produto a fim de embasar a sua apresentação final à banca, dentro dos preceitos estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa durante a fase de projeto (TFD I).

O TFD II, quando tiver produto textual, será elaborado segundo as normas reconhecidas no meio acadêmico. O corpo do texto deve apresentar, necessariamente: resumo, introdução, revisão bibliográfica/referências teóricas, procedimentos metodológicos, análise e



resultados, considerações finais/conclusão e referências bibliográficas. Produtos já publicados (artigos, capítulos de livros, ou textos completos de anais de evento) devem ser encaminhados integralmente para a banca, com a sua respectiva folha comprovante de publicação.

Ressalte-se que qualquer material apresentado como TFD II (textual ou não) deve ser produzido após a realização do TFD I, sob orientação do/da professor(a) naquela disciplina e aprovação do projeto.

A avaliação do produto ocorrerá em apresentação pública agendada pelo/pela orientador/orientadora em banca composta por três membros: orientador(a) ou co-orientador(a) (presidente) e dois/duas docentes, sendo necessariamente ao menos um/uma do Departamento de Geociências, podendo haver um membro de outro Departamento da UFJF, ou de outra instituição de ensino.

Finalmente o **Núcleo de Eixos Transversais** engloba flexibilização curricular, prática como componente curricular, educação e cultura em direitos humanos; e diversidade e inclusão. Neste eixo, 200 horas são compostas de atividades teórico-práticas de interesse dos/das estudantes por flexibilização curricular, previstas no Título V e Anexo do Regimento Acadêmico de Graduação (RAG) da UFJF, cujo cômputo deve ser requerido na Coordenação do Curso, acompanhado dos documentos comprobatórios. Destas 200 horas, 100 horas (cem horas) devidamente certificadas são destinadas ao “aproveitamento de atividades integradoras relacionadas ao campo da educação ou da docência, e/ou atividades que ainda que contemplem questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural.” (Resolução 111/2018)

Considerando-se tais núcleos, o Curso de Licenciatura em Geografia da UFJF é assim constituído:

I- NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL - NFG 1215 horas		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH
GEO162	História do pensamento geográfico	60
GEO220	Geografia agrária	60
GE5220	Geografia agrária – prática	15
GEO163	Cartografia	30
GE5163	Cartografia – Prática	30
GEO181	Fundamentos do Trabalho acadêmico	30
GEO219	Climatologia	60



GE5219	Climatologia - Prática	15
GEO165	Fundamentos de geologia	45
GE5165	Fundamentos de geologia – Prática	15
GEO166	Cartografia temática	30
GE5166	Cartografia temática - Prática	30
GEO080	Geografia da população	60
GEO164	Hidrogeografia	45
GE5164	Hidrogeografia - Prática	15
GEO183	Geografia econômica	60
GEO167	Geomorfologia geral	60
GE5167	Geomorfologia geral – Prática	15
GEO169	Pedologia	45
GE5169	Pedologia - prática	15
EDU194	Saberes geográficos escolares	60
GEO147	Metodologia da pesquisa geográfica	60
GEO113	Geografia urbana	60
GEO095	Biogeografia	60
GEO116	Geografia política	60
GEO134	Teoria da geografia	60
GEO129	Organização do espaço mundial	60
GEO124	Formação territorial do Brasil	60
	TOTAL	1215

Núcleo de Aprofundamento e Diversificação da Formação – mínimo de 1020 horas (540 horas obrigatórias + 480 horas eletivas)		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
EDU034	Estado, sociedade e educação	60
ADE103	Políticas públicas e gestão do espaço escolar	60
EDU067	Metodologia do Ensino de Geografia	60
GEO159	Geografia e educação ambiental	60
EDU240	Ensino de geografia na escola básica I	30
PEO039	Processo de ensino e aprendizagem	60
GEO213	Cartografia escolar	60
EDU054	Questões filosóficas aplicadas à educação	60
EDU241	Ensino de geografia na escola básica II	30
LEM184	Libras e educação para surdos	60
Carga horária total de disciplinas obrigatórias		540 horas
DISCIPLINAS ELETIVAS		
EDU049	Mídia, infância e escola	60
EDU069	Antropologia e educação	60
EDU128	Tópicos especiais: gênero sexualidade e educação	60
EDU331	Gênero, sexualidade e educação	60
EDU256	Filosofia, cinema e educação I	60
EDU319	Arte e cultura afro-brasileira	60
EDU044	Educação on line: reflexões e práticas	60
EDU068	Educação e diversidade étnico-racial	60
EDU038	História da educação	60
GEO234	Geografia das juventudes	30



GEO179	Diáspora africana no Brasil	60
GEO175	Estudos temáticos em geografia cultural	60
GE5175	Estudos temáticos em geografia cultural - prática	
GEO218	Geografia da América Latina	60
GEO205	Geografia e movimentos sociais	60
GEO204	Sociedade e natureza	60
GEO194	Ecologia aplicada à Geografia	60
GEO231	Formação territorial de Minas Gerais	60
GE5231	Formação territorial de Minas Gerais - prática	
GEO221	Fundamentos de economia para o ensino básico	30
GEO225	Geografia da África e seu ensino na educação básica	30
GEO227	Fotointerpretação geográfica no ensino básico e	30
GE5227	Fotointerpretação geográfica no ensino básico - prática	
Carga horária necessária de disciplinas eletivas		480horas
TOTAL (MÍNIMO)		1035

III - Núcleo Profissionalizante – 400 HORAS DE ESTAGIO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH
EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	140
EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – Ensino de Geografia	60
EDU217	Estágio supervisionado no ensino de geografia II	140
EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II – Ensino de Geografia II	60
TOTAL		400
XXX	TFD I (optativa)	60
XXX	TFD II (optativa)	60

O Núcleo IV nos cursos de Licenciatura diurno e noturno da UFJF, de Eixos Transversais: flexibilização curricular, prática como componente curricular e educação e cultura em direitos humanos, diversidade e inclusão, possui 600 horas, sendo composto por:

IV - Eixos Transversais: flexibilização curricular, prática como componente curricular e educação e cultura em direitos humanos, diversidade e inclusão		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DE PRÁTICAS		
GEO208	Prática de ensino em geografia agrária	30
EDU252	Prática Escolar em Saberes geográficos escolares	30
EDU147	Prática Escolar em Políticas públicas e gestão do espaço escolar	30
EDU242	Prática escolar em ensino na escola básica I	60
EDU243	Prática escolar em ensino na escola básica II	60
Carga horária total de disciplinas obrigatórias		210 horas



DISCIPLINAS ELETIVAS DE PRÁTICAS		
GEO224	Práticas de ensino em divisão regional do Brasil	30
GEO222	Práticas escolares em geografias, entre paisagens, imagens e artes	30
GEO226	Práticas escolares em Climatologia	30
GEO207	Prática de ensino em geografia política	30
GEO210	Prática de ensino em biogeografia	30
GEO216	Prática de ensino em geografia e educação ambiental	30
GEO211	Prática de ensino em geografia urbana	30
GEO215	Prática de ensino em formação territorial do Brasil	30
GEO214	Prática de ensino em cartografia escolar	30
GEO232	Prática de ensino em teoria da geografia	30
GEO228	Prática de Ensino em Geomorfologia Geral	30
GEO230	Prática de Ensino em Pedologia	30
Carga horária mínima necessária de disciplinas eletivas		190 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS DE PRÁTICAS		400 horas
FLEXIBILIZAÇÃO		200 horas
TOTAL do NÚCLEO IV (mínimo)		600 HORAS

a) 200 horas de flexibilização, conforme disposto no Título V, art. 72 do RAG da UFJF, e por “Seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria, treinamento profissional e extensão, mobilidade acadêmica, entre outros, definidos no RAG e diretamente orientados pelo corpo docente da UFJF.” (Resolução 111/2018). Deste total, 100 horas devem ser compostas obrigatoriamente por atividades “que contemplem questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural”, (Resolução 111/2018) conforme encontra-se normatizado na Resolução 111/2018.

b) 400 horas de prática como componente curricular. Destas 400 horas, entre 300 e 400 devem ser cursadas como disciplinas do DEGEO UFJF e 100 horas devem ser compostas obrigatoriamente por atividades “que contemplem questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural”, (Resolução 111/2018) conforme encontra-se normatizado na Resolução 111/2018.

7.2. Matriz curricular

A Licenciatura em Geografia no **turno diurno** deverá ser integralizada em até 8 (oito) períodos e preferencialmente conforme a matriz abaixo:



	CÓDIGO	LICENCIATURA DIURNO - DISCIPLINAS	CH
1º	GEO162	História do pensamento geográfico	60
	GEO220	Geografia agrária	60
	GE5220	Geografia agrária – prática	15
	GEO208	Prática de ensino em geografia agrária	30
	GEO163	Cartografia	30
	GE5163	Cartografia – prática	30
	GEO181	Fundamentos do Trabalho acadêmico	30
	GEO219	Climatologia	60
2º	GE5219	Climatologia - Prática	15
	GEO165	Fundamentos de geologia	45
	GE5165	Fundamentos de geologia – prática	15
	GEO166	Cartografia temática	30
	GE5166	Cartografia temática - Prática	30
	GEO080	Geografia da população	60
	GEO164	Hidrogeografia	45
	GE5164	Hidrogeografia - prática	15
3º	GEO183	Geografia econômica	60
	GEO167	Geomorfologia geral	60
	GE5167	Geomorfologia geral – prática	15
	GEO169	Pedologia	45
	GE5169	Pedologia - prática	15
4º	EDU194	Saberes geográficos escolares	60
	EDU252	Prática Escolar em Saberes geográficos escolares	30
	GEO147	Metodologia da pesquisa geográfica	60
	ADE103	Políticas públicas e gestão do espaço escolar	60
	EDU147	Prática Escolar em Políticas públicas e gestão do espaço escolar	30
	EDU034	Estado, sociedade e educação	60
	EDU067	Metodologia do Ensino de Geografia	60
	GEO095	Biogeografia	60
	GEO113	Geografia urbana	60
		ELETIVA	
5º		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
	EDU240	Ensino de geografia na escola básica I	30
	EDU242	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I	60
	PEO039	Processo de ensino e aprendizagem	60
	EDU054	Questões filosóficas aplicadas à educação	60
	GEO116	Geografia política	60
	GEO159	Geografia e educação ambiental	60
GEO213	Cartografia escolar	60	
6º		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
	EDU241	Ensino de geografia na escola básica II	30
	EDU243	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II	60
	GEO134	Teoria da geografia	60
	GEO129	Organização do espaço mundial	60



	GEO124	Formação territorial do Brasil	60
	LEM184	Libras e educação para surdos	60
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
7º	EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	140
	EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – Ensino de Geografia	60
		ELETIVA	
	XXX	TFD I	60
8º	EDU217	Estágio supervisionado no ensino de geografia II –	140
	EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II - Ensino de Geografia II	60
		ELETIVA	
	XXX	TFD II	60

Já o curso Licenciatura no **turno noturno** será integralizado em até 10 (dez) períodos e preferencialmente segundo a matriz que se segue:

PERÍODO	CÓDIGO	LICENCIATURA NOTURNO - DISCIPLINAS	CH
1º	GEO162	História do pensamento geográfico	60
	GEO220	Geografia agrária	60
	GE5220	Geografia agrária – prática	15
	GEO208	Prática de ensino em geografia agrária	30
	GEO163	Cartografia	30
	GE5163	Cartografia – prática	30
	GEO181	Fundamentos do Trabalho acadêmico	30
	GEO219	Climatologia	60
	GE5219	Prática em climatologia	15
2º	GEO165	Fundamentos de geologia	45
	GE5165	Fundamentos de geologia – prática	15
	GEO166	Cartografia temática	30
	GE5166	Cartografia temática - Prática	30
	GEO080	Geografia da população	60
	GEO164	Hidrogeografia	45
	GE5164	Hidrogeografia - prática	15
	GEO183	Geografia econômica	60
3º	GEO167	Geomorfologia geral	60
	GE5167	Geomorfologia geral – prática	15
	GEO169	Pedologia	45
	GE5169	Pedologia - prática	15
	EDU194	Saberes geográficos escolares	60
	EDU252	Prática Escolar em Saberes geográficos escolares	30
4º	GEO147	Metodologia da pesquisa geográfica	60
	ADE103	Políticas públicas e gestão do espaço escolar	60
	EDU147	Prática Escolar em Políticas públicas e gestão do espaço escolar	30
	EDU067	Metodologia do Ensino de Geografia	60



	GEO147	Metodologia da pesquisa geográfica	60
	GEO113	Geografia urbana	60
		ELETIVA	
5º	EDU240	Ensino de geografia na escola básica I	30
	EDU242	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I	60
	PEO039	Processo de ensino e aprendizagem	60
	EDU034	Estado, sociedade e educação	60
	GEO213	Cartografia escolar	60
		ELETIVA	
6º	EDU241	Ensino de geografia na escola básica II	30
	EDU243	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II	60
	GEO134	Teoria da geografia	60
	GEO129	Organização do espaço mundial	60
	GEO124	Formação territorial do Brasil	60
			ELETIVA
		ELETIVA	
7º	GEO116	Geografia política	60
	GEO159	Geografia e educação ambiental	60
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
8º	GEO095	Biogeografia	60
	LEM184	Libras e educação para surdos	60
	EDU054	Questões filosóficas aplicadas à educação	60
		ELETIVA	
		ELETIVA	
		ELETIVA	
9º	EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	140
	EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I	60
		ELETIVA	
		ELETIVA	
10º	XXX	TFD I	60
	EDU217	Estágio supervisionado no ensino de geografia II	140
	EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II	60
		ELETIVA	
		ELETIVA	
	XXX	TFD II	60

7.3. Disciplinas que compõem a dimensão pedagógica (noturno e diurno):

GEO208	Prática de ensino em geografia agrária	30
EDU194	Saberes geográficos escolares	60
EDU252	Prática Escolar em Saberes geográficos escolares	30
ADE103	Políticas públicas e gestão do espaço escolar	60
EDU147	Prática Escolar em Políticas públicas e gestão do espaço escolar	30
EDU067	Metodologia do Ensino de Geografia	60
EDU240	Ensino de geografia na escola básica I	30



EDU242	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I	60
PEO039	Processo de ensino e aprendizagem	60
EDU034	Estado, sociedade e educação	60
EDU241	Ensino de geografia na escola básica II	30
EDU243	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II	60
EDU054	Questões filosóficas aplicadas à educação	60
EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	140
EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I	60
EDU217	Estágio supervisionado no ensino de geografia II	140
EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II	60

Além destas disciplinas, o/a discente deverá cursar, no mínimo 190 horas de disciplinas eletivas, de caráter igualmente relacionado a dimensão pedagógica, entre aquelas citadas nas páginas 28 e 29 do presente documento.

7.4. Relação de pré-requisitos e correquisitos

DISCIPLINA		PRÉ-REQUISITO	
CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	DISCIPLINA
GEO166	Cartografia temática	GEO163	Cartografia
GE5166	Cartografia temática - prática	GE5163	Cartografia - prática
GEO169	Pedologia	GEO165	Fundamentos de geologia
GE5169	Pedologia prática	GE5165	Fundamentos de geologia - prática
GEO167	Geomorfologia - geral	GEO165	Fundamentos de geologia
GE5167	Geomorfologia geral - prática	GE5165	Fundamentos de geologia - prática
GEO134	Teoria da Geografia	GEO162	História do pensamento geográfico
Xxx	TFD I	EDU241	Ensino de geografia na escola básica II
		EDU054	Questões filosóficas aplicadas à educação
		GEO134	Teoria da Geografia
xxx	TFD II	xxx	TFD I
GEO210	Prática de ensino em Biogeografia	GEO095	Biogeografia
GEO207	Prática de ensino em Geografia Política	GEO116	Geografia política
GEO206	Prática de Ensino em Geomorfologia	GEO167	Geomorfologia Geral
GEO230	Prática de Ensino em Pedologia	GEO169	Pedologia
GEO216	Prática de ensino em Geografia e educação ambiental	GEO159	Geografia e educação ambiental
GEO211	Prática de ensino em geografia urbana	GEO113	Geografia urbana
GEO232	Prática de ensino em teoria da geografia	GEO134	Teoria da Geografia
GEO214	Prática de ensino em cartografia escolar	GEO213	Cartografia escolar
GEO215	Prática de ensino em Formação territorial do Brasil	GEO124	Formação territorial do Brasil
EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia	EDU194	Saberes geográficos escolares,
		EDU252	Prática de saberes geográficos escolares
		EDU067	Metodologia de ensino de Geografia
		EDU240	Ensino de Geografia na escola básica I



		EDU242 EDU241 EDU243	Prática de ensino na escola básica I Ensino de Geografia na escola básica II Prática de ensino na escola básica II
EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II – ensino de Geografia	EDU218 EDU216	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia Estágio supervisionado no ensino de Geografia I
EDU240	Ensino de Geografia na Escola Básica I	EDU194 EDU252 EDU067	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia
EDU242	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I	EDU194 EDU252 EDU067	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia
EDU241	Ensino de Geografia na Escola Básica II	EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I
EDU243	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II	EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242	Saberes geográficos escolares Prática em saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I
EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242 EDU243 EDU241	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II Ensino de geografia na escola básica II
EDU067	Metodologia do ensino da Geografia	EDU194 EDU252	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares
EDU217	Estágio supervisionado no ensino de Geografia II	EDU194 EDU252 EDU067 EDU240 EDU242 EDU243 EDU241 EDU218 EDU216	Saberes geográficos escolares Prática de saberes geográficos escolares Metodologia de ensino de Geografia Ensino de Geografia na Escola Básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II Ensino de geografia na escola básica II Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia Estágio supervisionado no ensino de Geografia I



DISCIPLINA		CORREQUISITO	
CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	DISCIPLINA
GEO165	Fundamentos de Geologia	GE5165	Prática de fundamentos de geologia
GEO169	Pedologia	GE5169	Prática de Pedologia
GEO220	Geografia agrária	GE5220	Prática de Geografia agrária
GEO219	Climatologia	GEO208	Prática de ensino de Geografia Agrária
EDU194	Saberes geográficos escolares	GE5219	Prática de climatologia
ADE103	Políticas Públicas e gestão do espaço escolar	EDU252	Prática escolar em saberes geográficos escolares
EDU240	Ensino de Geografia na Escola Básica I	EDU147	Prática de políticas públicas e gestão do espaço escolar
EDU241	Ensino de Geografia na Escola Básica II	EDU242	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica I
EDU216	Estágio supervisionado no ensino de Geografia I	EDU243	Prática escolar em ensino de geografia na escola básica II
EDU217	Estágio supervisionado no ensino de Geografia II	EDU218	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar I – ensino de Geografia
GEO167	Geomorfologia geral	EDU219	Reflexões sobre a atuação no espaço escolar II – ensino de Geografia
		GE5167	Prática de geomorfologia geral

Os correquisitos acima deverão ser observados pela(o) discente que optar pela Licenciatura como primeira modalidade. Àquela(s) que tiverem cursando a licenciatura como segunda modalidade não se aplicará a correquisição **apenas** para o seguinte conjunto de disciplinas:

DISCIPLINA		CORREQUISITO	
CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	DISCIPLINA
GEO081	Geografia agrária	GEO208	Prática de ensino de Geografia Agrária

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO⁹

8.1. Avaliação do curso

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFJF é responsável por implementar a auto-avaliação institucional, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior–SINAES – em respeito ao disposto no art.11, da *Lei n.º.10.861*, de 14/04/2004. O procedimento de avaliação interna da instituição e de seus Cursos foi definido no Regimento da Comissão Própria de Avaliação, aprovado pela Resolução CONSU 21, de 18/08/2008.

⁹Transcrição do texto apresentado no PPC de 2017 complementada, em parte, em parte, pelo RAG.



A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, além de representantes da sociedade civil organizada. Em conformidade com o art.14 de seu Regimento, a CPA atuará de forma independente e autônoma frente aos órgãos colegiados e à própria administração central da instituição.

Cabe também a CPA, por meio de seus representantes, conduzir o processo de pesquisa das informações necessárias e úteis no processo de avaliação do projeto de Curso. A CPA analisará e encaminhará o resultado da pesquisa realizada para apresentação ao Colegiado do Curso. As conversações que se seguirem culminarão na elaboração de um relatório de avaliação do projeto de Curso.

A avaliação do curso também deverá ser de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. Conforme art. 2º da resolução que cria o NDE do curso de Geografia:

O NDE constitui-se como órgão suplementar à estrutura do Curso de Geografia e suas atribuições consultivas e propositivas sobre matéria acadêmica, subsidiam as deliberações do Colegiado do Curso no processo de concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, observando o previsto na Resolução CONAES Nº. 01, de 17 de junho de 2010.

Suas atribuições são definidas no art. 3º da mesma resolução:

- I Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Geografia;
- V Realizar avaliação continuada do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhando suas conclusões ao Colegiado do Curso.

Também deverão ser utilizadas como estratégia de avaliação do projeto do Curso as avaliações do ENADE. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos e professores em discussão ampla e democrática. O processo de avaliação interna do curso se dará através de pesquisas quantitativas e qualitativas junto ao corpo discente e docente, implementadas pela coordenação de curso, analisadas pelo NDE e aprovadas no colegiado.

Os procedimentos de alteração e reestruturação do projeto de curso estão previstos no



art. 54 do Regulamento Acadêmico da Graduação. Qualquer alteração no projeto do Curso é necessariamente encaminhada ao Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD – para aprovação.

8.2. Avaliação da aprendizagem

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem é definido pelo Regulamento Acadêmico de Graduação, em seu Título IV, Capítulo IV.

A avaliação da aprendizagem do/da discente é um processo contínuo, gradativo, sistemático e integral, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e operada por modalidades adequadas à natureza e objetivos da disciplina ou conjunto de disciplinas.

Os/As discentes serão avaliados quanto à assiduidade e ao aproveitamento. Por assiduidade, será aprovada(o) a(o) aluna(o) que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas na disciplina ou conjunto de disciplinas. Por aproveitamento, será aprovada(o) a(o) aluna(o) que alcançar, na disciplina ou conjunto de disciplinas, nota parcial igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da escala de notas. Considera-se nota parcial a soma dos pontos cumulativos ou média (ponderada ou aritmética) e resultará de no mínimo 3 (três) avaliações por período, sendo que nenhuma delas poderá ultrapassar a parcela de 40% (quarenta por cento) do valor máximo da pontuação.

As notas atribuídas aos/às aluna(o)s em cada avaliação variarão de 0 (zero) a 100 (cem), e, no caso de pontos cumulativos, somarão, no máximo, 100 (cem) pontos.

As notas fracionárias serão arredondadas para a unidade imediatamente inferior ou superior, quando, respectivamente, forem inferiores a 5 (cinco) décimos ou iguais ou superiores a 5 (cinco) décimos.

Observe-se que, conforme consta no Capítulo IV do RAG da UFJF no tocante à avaliação:

. A discente ou o discente tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para a substituição do lançamento “SC” (sem conceito); não o fazendo este lançamento é substituído por REP (reprovado).



. A modalidade da avaliação de segunda chamada é definida no plano de curso da disciplina ou atividade acadêmica.

. Sendo a justificativa julgada procedente, a segunda chamada é designada pela professora ou pelo professor e versa sobre os mesmos tópicos da avaliação não realizada. Do indeferimento cabe recurso à Chefia de Departamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da cientificação da decisão.

. Sendo a justificativa julgada improcedente, a discente ou o discente faz a segunda chamada, por escrito, ao final do período letivo, versando sobre conteúdo acumulado, a qual pode substituir somente uma das avaliações parciais a que a discente ou o discente tenha faltado.

. É direito da discente ou do discente ter vista e requerer revisão de qualquer avaliação.

. As avaliações corrigidas devem ser disponibilizadas para apreciação pela discente ou pelo discente.

. As notas parciais devem ser disponibilizadas aos discentes, no sistema, até 3 (três) dias antes da data da avaliação subsequente, e o fechamento das turmas deve respeitar os prazos do calendário acadêmico.

. É vedado o abono de faltas, salvo nos casos expressos na legislação vigente. (RAG UFJF, grifos nossos)

No caso dos estágios e TFD, a avaliação do aproveitamento será expressa em APROVADO, REPROVADO ou SEM CONCEITO, podendo, no entanto, ser associada uma nota conforme definição do (a) professor(a) supervisor(a) de estágio e da(o) orientador(a) do TFD. No caso de ser atribuído SEM CONCEITO (SC), fica valendo o disposto na §5º do artigo 33 do RAG.

O/A discente que completar integralmente as atividades previstas no estágio será considerada (o) aprovad(a)o e, em caso contrário, ser-lhe-ão dadas novas oportunidades adicionais de complementação.

O número e as modalidades de avaliação serão previstos nos respectivos planos de disciplinas ou conjunto de disciplinas, que serão elaborados pelo(a)s seus/suas docentes,



aprovados pelos departamentos competentes e respectivos colegiados, e que conterão ainda, dentre outros, os seguintes elementos: 1. Objetivos; 2. Unidades programáticas; 3. Distribuição das aulas; 4. Procedimentos didáticos; 5. Bibliografia.

9. ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Em conformidade com o RAG, são abaixo elencadas as principais alterações do atual PPC em relação aquele até em tão em vigor:

- I. Alteração da carga horária total do curso passando de 3.205 para 3.235 horas, mantendo, no entanto, o tempo de integralização de 8 períodos para o turno diurno e 10 períodos para o período noturno;
- II. Inclusão na ABI diurno, conforme determina o novo PPI, das disciplinas Saberes geográficos escolares e sua prática; além de mais 30 horas de prática escolar relativa à disciplina Geografia agrária.
- III. Distribuição das disciplinas da Licenciatura nos núcleos estabelecidos no PPI.
- IV. Inclusão de disciplinas eletivas para compor o Núcleo de Aprofundamento e Diversificação da Formação e o Núcleo IV - Eixos Transversais – prática como componente curricular. As disciplinas eletivas destes núcleos cadastradas no Departamento de Geociências deverão ser oferecidas no mínimo uma vez a cada 2 anos, ficando a cargo da coordenação verificar a recorrência desta oferta.
- V. Alteração de ementas, programas e bibliografia de disciplinas constantes na atual matriz curricular do curso;
- VI. Inclusão das disciplinas Trabalho de Formação Docente I e II como opcionais no Núcleo Profissionalizante;
- VII. Estabelecimento de novas pré-requisições;
- VIII. Estabelecimento das correquisições.

Mediante o reconhecimento da autonomia didático-científica, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal, a Universidade tem competência para definir os currículos de seus cursos, em atendimento às recomendações pedagógicas, no interesse do ensino e dos discentes. Também em conformidade com o parecer do Conselho Nacional de



Educação/Ministério da Educação, atesta-se que o discente não possui direito líquido e certo à matriz vigente ao tempo do ingresso na universidade, mantendo, no entanto, a garantia da carga horária total quando da entrada no curso.

Por fim, visando atender ao Capítulo IX, artigo 54, § 1º do Regimento Acadêmico de Graduação, foram definidas as condições para a adaptação curricular do discente à nova matriz a partir das seguintes relações de equivalência dos currículos anteriores ao de 2017:

Disciplinas ofertadas pelo Departamento de Geociências:

Currículos anteriores	Disciplinas equivalentes
GEO115 - Geografia da indústria e do serviço	GEO183 - Geografia econômica
GEO122 - Teoria regional e regionalização	GEO145 – Tópicos Especiais em Geografia Humana I
GEO121 – Fotointerpretação e sensoriamento remoto	O discente deverá cumprir as disciplinas: Fotointerpretação geográfica e mais 30 horas em atividades complementares, ou a disciplina de Introdução ao sensoriamento remoto
HIS143- História econômica e geral	GEO146 – Tópicos Especiais em Geografia Humana II ou HIS116 - História econômica
GEO112 - Cartografia	GEO163 - cartografia
GEO065 - Cartografia Temática	GE5163- Cartografia – Prática
GEO076 - Climatologia	GEO166 - Cartografia Temática
GEO120 - Hidrogeografia	GEO219 - Climatologia
GEO081- Geografia Agrária	GEO164 – hidrogeografia e GE5164 hidrogeografia prat.
GEO114- Geomorfologia	GEO220 - Geografia Agrária e GE5220 Geografia Agrária prat.
GEO130 - Estruturação Do Espaço De MG	GEO167 - Geomorfologia Geral
EDU088 – Língua Brasileira de Sinais	GEO231 e GE5231 - Formação Territorial De MG e Form. Ter MG prat. LEM184 – Libras e Educação para surdos

Fica ainda estipulada a seguinte equivalência por carga horária:

Currículos anteriores	CH	Disciplinas equivalentes
GEO136 – Prática de ensino em geografia humana	60	GEO207 - Prática de ensino em Geografia Política GEO211 - Prática de ensino em Geografia urbana GEO208 - Prática de ensino em Geografia agrária GEO 215 - Prática de ensino em Formação territorial do Brasil
GEO128 – Prática de ensino em geografia física		GEO210 - Prática de ensino em Biogeografia GEO216 – Prática de ensino em geografia e educação ambiental GEO214 - Prática de ensino em Cartografia escolar GEO 229 - Prática de ensino em Geografia e educação ambiental
	60	GEO232 - Prática de ensino em Teoria da geografia GEO226 - Práticas escolares em climatologia GEO224 – Práticas escolares em divisão regional do Brasil GEO222 – Práticas escolares em geografias – entre paisagens, imagens e artes



		GEO228 - Prática de Ensino em Geomorfologia Geral GEO230 - Prática de Ensino em Pedologia
GEO118 – Prática de ensino em cartografia	60	
GEO148 – Tópicos especiais em prática de ensino em geografia	60	
GEO217 - Prática de ensino em Formação territorial de Minas Gerais	15	

O/A discente dos currículos anteriores a 2017 poderá optar por algumas das disciplinas no conjunto de equivalentes possíveis respeitando, no entanto, o **total de carga horária** necessária para o cumprimento das 240 horas de “prática de ensino em (...)” ofertadas pelo DEGEO. Ou seja, caso já tenha realizado alguma carga horária de “prática de ensino em (...)” em disciplinas de currículos anteriores o/a discente deverá apenas completar o restante da carga horária em disciplinas equivalentes. A mesma regra se aplicará as disciplinas de “prática e ensino de (...)” ofertadas pela FACED.

Os/as discentes do currículo de 2017 deverão cumprir carga horária semelhante neste currículo daquelas disciplinas de “Prática de Ensino em...” ofertadas pelo Departamento de Geociências e pedir equivalência, quando necessário.

Quanto aos **estágios**, o discente deverá cumprir, além das disciplinas de Estágio Supervisionado no ensino de Geografia (EDU216 e EDU217), as disciplinas associadas de Reflexões sobre atuação no espaço escolar (EDU218 e EDU219), constituindo o total da carga horária exigida de estágio para integralização do curso.

Para que os/as discentes possam migrar ao novo currículo vale a regra definida no artigo 55 do Capítulo IX do RAG. A saber:

Art. 55. Na reforma curricular, para optar pelo novo currículo, a discente ou o discente deve observar as seguintes condições:

I – Apresentar declaração por escrito da opção pelo currículo novo, observadas as condições de adaptação;

II – Respeitar o prazo previamente definido de integralização do curso, quando do seu ingresso.

Parágrafo único. A reprovação em qualquer disciplina do currículo antigo não assegura a permanência da discente ou do discente neste currículo, ficando sujeito às determinações da Coordenação do Curso para a equivalência necessária.



As atuais regras previstas nesse PPC têm caráter retroativo estando extintos todos os currículos anteriormente existentes no curso.

Os ingressantes no curso de Geografia no ano de 2020 naqueles parâmetros estipulados no Título II, artigo 2º. do RAG, com a intenção de cursar a modalidade BACHARELADO, devem estar atentos para a necessidade de cumprirem os créditos nas disciplinas EDU194 – Saberes geográficos escolares, EDU252 – Prática Escolar em saberes geográficos escolares e GEO208 – Prática de ensino em geografia agrária, que doravante pertencem à ABI do curso diurno.

10. DIPLOMAÇÃO

Após a integralização, ou seja, o cumprimento de todas as atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do curso, que poderá ocorrer no prazo mínimo, médio ou máximo, será conferido ao egresso o diploma de Licenciada/licenciado em Geografia.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as regras e orientações contidas nesse PPC têm caráter retroativo sobre os demais currículos ora vigentes, sem que haja prejuízo aos discentes.

Casos omissos deverão ser tratados e decididos no Colegiado do curso e qualquer alteração nesse PPC deverá ser aprovada conforme o seguinte organograma: Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso, Conselho de Unidade, CONGRAD.

12. REFERÊNCIAS

PROJETO Pedagógico – Curso de Geografia. Juiz de Fora, UFJF, Setembro, 2010. Disponível em: https://www.ufjf.br/geografia/files/2014/08/PPC-GEOGRAFIA_SETEMBRO-DE-2010-EDICAO-FINAL1.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CURSO DE GEOGRAFIA
Instituto de Ciências Humanas
TEL. (32) 2102-3108
Email: coord.geografia@ufjf.br
Site: www.ufjf.br/geografia



PROJETO Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia. Juiz de Fora, UFJF, Julho, 2017. Disponível em: <https://www.ufjf.br/geografia/files/2015/04/PPC-LICENCIATURA.pdf>

PROJETO Pedagógico Institucional - PPI – das Licenciaturas. Juiz de Fora, UFJF, Outubro, 2018. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/congrad/files/2018/02/Resolu%c3%a7%c3%a3o-111.2018-Projeto-Pedag%c3%b3gico-Institucional-das-Licenciaturas.pdf>